LEI Nº 2.512 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

"Revoga as Leis Nº 2.481, 2.482 e 2.483 de 21 de Maio de 2024 e dá outras providências."

AUTOR: Jefferson Martin

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Ficam revogadas Leis Nº 2.481, 2.482 e 2.483 de 21 de Maio de 2024.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO